

INSTRUMENTO SIMPLIFICADO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (CONTRATAÇÃO EM ARP)	
I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS DA CONTRATAÇÃO	
1. Órgão: DETRAN/MT	2. Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda nº 030/2026
3. Unidade Orçamentária: 19.301	4. Descrição do tipo da despesa: () Capacitação () Equipamento de Apoio e demais investimentos () Equipamento de TI () Consultoria/Auditoria/Assessoria () Despesas de Custeio (X) Bens de Consumo () Obras / Reformas / Serviços de Engenharia
5. Unidade Solicitante: GERÊNCIA DE MATERIAL E MOBILIÁRIO	
6. Licitação que originou a ARP: PREGÃO Nº 007/2025 - https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/images/files/12062025153108.EDITAL__PE_RP_GAS_DE_COZINHA_E_VASILHAME.pdf	
7. Ata de Registro de Preço: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 - https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/images/files/12062025155437.ilovepdf_merged__20250612T155348.926.pdf	
8. Data de publicação da ARP: Nº 29.009, 12 de junho de 2025, Página 231 - https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/images/files/12062025155458.ARP_0082025SEPLAGDOE.pdf	
9. Data de vigência da ARP: 16/06/2025 à 15/06/2026	

II - FUNDAMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO SINTÉTICO

1.1. Aquisição de gás de cozinha, onde o fornecimento será realizado por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2025/SEPLAG, visando atender ao consumo regular do DETRAN/MT..

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA OS QUANTITATIVOS/CONTRATAÇÃO

2.1. A A contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo de gás de cozinha de 13KG às unidades do DETRAN/MT, compreendendo a sede em Cuiabá e as unidades localizadas em Cuiabá e Várzea Grande, garantindo a manutenção das atividades administrativas e de apoio. A necessidade decorre do esgotamento do saldo quantitativo previsto no Contrato Administrativo nº 024/2024, bem como da proximidade do encerramento de sua vigência, tornando imprescindível a formalização de nova contratação para evitar descontinuidade no fornecimento.

2.2. O quantitativo estimado foi definido com base no histórico de consumo registrado ao longo da execução do contrato anterior, considerando a média mensal de recargas realizadas nas unidades contempladas; no aumento do número de servidores, colaboradores e residentes, causado parte em razão da ampliação do quadro funcional decorrente do Programa de Residência Técnica, o que impactou diretamente o consumo de insumos nas copas institucionais; na manutenção da rotina administrativa das copas, onde são preparados café, chás e, eventualmente, refeições durante o expediente; e na necessidade de garantir reposição tempestiva dos botijões, evitando interrupções que possam comprometer o bem-estar dos servidores e o regular funcionamento do órgão.

2.3. O fornecimento deverá contemplar a substituição dos botijões vazios por cheios, observando as normas técnicas de segurança aplicáveis, assegurando adequado acondicionamento, transporte e integridade dos recipientes. Também deverá ser mantido controle efetivo das recargas realizadas, possibilitando rastreabilidade, fiscalização contratual e correta gestão dos cascos pertencentes ao Estado. A opção pela adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2025, oriunda do Pregão nº 007/2025, proporciona maior celeridade na contratação, economicidade, padronização do fornecimento e conformidade com os valores praticados no mercado, além de conferir segurança jurídica ao procedimento administrativo.

3. QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE CUSTOS

COPA ENERGIA S.A

LOTE ÚNICO						
ITEM	CÓDIGO DO SIAG	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE REFERÊNCIA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
03	0009041	Gás de cozinha, capacidade 13kg, troca de	UN	120	R\$ 95,00	R\$11.400,00



	vasilhame vazio				
TOTAL LOTE 01: R\$ 11.400,00					
TOTAL GERAL: R\$ 11.400,00					

4. ENTREGA/EXECUÇÃO

- 1.1. **Prazo de entrega:** Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2025;
- 1.2. **Forma de entrega:** Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2025;
- 1.3. **Local de Entrega dos bens:** Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2025;
- 1.4. **Prazo para reparo, correção, remoção ou substituição:** Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2025.

5. CONTRATO

- 5.1. **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2025.

6. FISCALIZAÇÃO

- 6.1. Fiscais/Gestores indicados nos termos do art. 14, inciso III e art. 308, §1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022;

Nome Fiscal Titular: SALVADOR MONTEIRO DA SILVA FILHO Matrícula: 127462	Nome Fiscal Substituto: ANA LUCIA DA COSTA MEIRA Matrícula: 60599
Nome Gestor Titular: FERNANDO JOSE SEMPIO BORGES FILHO Matrícula: 300575	Nome Gestor Substituto: JANDERCIO MANOEL ALVES Matrícula: 127474

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão/Entidade:	DETRAN	Projeto/Atividade (Ação)	2007/01
Unid. Orçamentária:	19.301	Programa (Etapa):	02
Nat. da Despesa:	3390-3000	Fonte:	15.010.000
Valor aplicado:	R\$ 11.072,00		

8. DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 8.1. A demanda foi devidamente prevista no Plano de Contratações Anual.

9. OBSERVAÇÕES

- 9.1. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços;
- 9.2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;
- 9.3. O órgão não participante, em seu processo de contratação, deverá justificar a vantajosidade, demonstrando que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado;
- 9.4. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual poderão utilizar atas de Registro de Preços de outros poderes ou entes da federação, desde que autorizados pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
- 9.5. O encaminhamento dos autos para autorização deverá ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento da ata a ser aderida, cabendo à SEPLAG analisar e restituí-los em até 10 (dez) dias;
- 9.6. A autorização descrita no item anterior é documento essencial é requisito prévio à emissão de parecer jurídico;

10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO

- 10.1. Edital 007/2025;



- 10.2. Ata de Registro de Preços 008/2025/SEPLAG/MT;
- 10.3. Publicação da Ata de Registro de Preços Nº Nº 29.009, 12 de junho de 2025, Página 231;
- 10.4. Documentos de habilitação exigidos na licitação;
- 10.5. Verificação de suspensão/impedimentos de licitar/contratar;
- 10.6. Previsão de Consumo.

11. DEMANDANTE

11.1. Atesto para os devidos fins que o Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda foi elaborado observando as normas pertinentes, com previsão na LOA e PPA para fazer frente às despesas;

Nome: ANTONIO SANTANA DA SILVA
Matrícula: 216080

12. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

12.1. Atesto para os devidos fins que dispomos de capacidade orçamentária e financeira para fazer frente às despesas desta Contratação;

Nome: PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Matrícula: 127001

